

MEMO Nº 586/2018

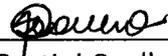
Açailândia/MA, 26 de dezembro de 2018.

A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta.

Senhora Presidente,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Financeira e Consultoria na Elaboração de Política de Investimentos, visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 9.717/98 e nas Portarias MPS nº 204/2008 e Portaria nº 519/2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Atenciosamente.



Ritiele Cristini Coelho
Coord. Administrativa e Financeira.
Portaria 201/2017-IPSEMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se tal contratação, considerando a legislação vigente que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – instituídos pela União, Estados e Municípios, objetivando assessorar o RPPS do Município de AÇAILÂNDIA - MA no processo de administração e gestão da carteira de investimentos, de acordo com os preceitos legais estabelecidos, através de uma metodologia definida conforme a natureza e as características dos seus ativos.

2. OBJETO:

Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Financeira e Consultoria na Elaboração de Política de Investimentos, visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 9.717/98 e nas Portarias MPS nº 204/2008 e Portaria nº 519/2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.
01	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Financeira e Consultoria na Elaboração de Política de Investimentos, visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 9.717/98 e nas Portarias MPS nº 204/2008 e Portaria nº 519/2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.	Mês	12
Total.....			

4. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:

- Análise e diagnóstico dos investimentos dos recursos em moeda corrente que integram a carteira do RPPS AÇAILÂNDIA - MA;
- Definir critérios para o estabelecimento de uma política de investimentos de acordo com a legislação vigente e o perfil de risco definido pelo RPPS AÇAILÂNDIA - MA;
- Estabelecer o modelo de gestão e os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;
- Assessoria e apoio para aprovação da política anual de investimentos pelo órgão superior de supervisão e deliberação do RPPS AÇAILÂNDIA - MA;
- Acompanhamento e revisão, se necessário, da política anual de investimentos no curso de sua execução;
- Elaboração de relatórios de acompanhamento dos investimentos, de acordo com a legislação vigente;
- Elaboração Política de Investimento, DPIN e DAIR;
- Disponibilização de ferramentas de acompanhamento e monitoramento da carteira

03
Folha nº 03/18
Proc. nº
Data

- de investimentos via site da empresa, em área restrita;
- Elaboração de pareceres técnicos sobre os investimentos;

5. ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE:

- Disponibilizar os dados relativos à carteira de ativos do fundo, na forma solicitada pela PROPONENTE;
- Disponibilizar acesso aos relatórios gerenciais de registro/aquisição, controle e acompanhamento dos dados de toda a carteira de ativos;
- Disponibilizar pessoas que possam orientar os técnicos da PROPONENTE, tirando dúvidas e prestando os esclarecimentos necessários.
- A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do RPPS AÇAILÂNDIA

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do IPSEMA, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:

6.1 São obrigações do Prestador de Serviços:

- 6.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA;
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços prestados;
- 6.1.3 Executar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano 2019.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

Só será pago Mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, e acompanhada das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, CNDT (Certidão de Regularidade Trabalhista), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa



04
586.117
[Handwritten signature]

da União, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar dados bancários onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

12. DAS COMUNICAÇÕES:

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

13. DO AMPARO LEGAL:

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14. DO FORO:

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

15. UNIDADE FISCALIZADORA:

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA

Açailândia (MA), 26 de dezembro de 2018.

Aprovado em 26/12/2018.



Ritiele Cristini Coelho
Coord. Administrativa e Financeira.
Portaria 201/2017-IPSEMA



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 020/2017 - GAB



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Folha nº 05
Proc. nº 584/18
Rubrica...

A Excelentíssima Senhora.
Daniela Abreu Carvalho
Dir. do Dep. de Material e Patrimônio

Açailândia/MA, 27 de dezembro de 2018.

Encaminhamos a este departamento para que seja realizada pesquisa de preços tendo por objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Financeira e Consultoria na Elaboração de Política de Investimentos, visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 9.717/98 e nas Portarias MPS nº 204/2008 e Portaria nº 519/2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Segue em anexo às especificações dos produtos.

Atenciosamente,



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 020/2017 - GAB

OFÍCIO Nº 054/2019.

AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

EMPRESA: BRA CONSULTORIA E SISTEMAS

CNPJ: 09.022.900/0001-89

ENDEREÇO: Av. José Monteiro de Figueiredo, 212, Bairro Duque de Caxias – Cuiabá/MT

CEP: 78.043-300

E-MAIL: contato@grupobra.com

TEL: 3003-0649

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços para Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Financeira e Consultoria na Elaboração de Política de Investimentos, visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 9.717/98 e nas Portarias MPS nº 204/2008 e Portaria nº 519/2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Departamento, os valores praticados para prestação de serviços em anexo, destinados a atender a demanda desta administração pública.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal, conforme MODELO SUGERIDO em anexo.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Divisão de Compras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, com sede à Rua Maranhão nº 1.708, bairro GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou enviada pelo e-mail: ipsema2010@hotmail.com.

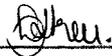
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO Nº 1.708 BAIRRO GETAT
AÇAILÂNDIA-MA
CEP: 65.930-000
TELEFONE: (99)3592-6005
EMAIL: ipsema2010@hotmail.com

Folha nº 07
Proc. nº 586/18
Rubrica.. 

Açailândia-MA, em 27 de dezembro de 2018



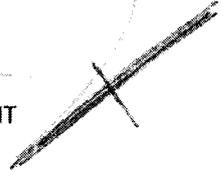
Daniela Abreu Carvalho
Diretora do Dep. de Material e Patrimônio

RECEBIMENTO DE
OFÍCIO

Recebido em: 27 de dezembro de 2018 às 12:00 hs.

Nome completo: Roosevelt Benedito Alves silva

Cart. de identidade/órgão emissor RG 1048455-8 SSP/MT
CPF: 780.078.951-91

Observação: Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento (ipsema2010@hotmail.com).



BRA CONSULTORIA E SISTEMAS

CNPJ: 09.022.900/0001-04
Av. José Monteiro de Figueiredo, 212 Duque de
Caxias - Cuiabá/MT

(81)3003-0649 - (81) 99777-6669
contato@grupobra.com

www.grupobra.com

08
58618
[Handwritten signature]

A
Diretora do Dptº de Patrimônio e Material
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.
Rua Maranhão nº 1708, bairro GETAT
CEP 65.930-000, Açailândia-MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

EMPRESA: BRA CONSULTORIA E SISTEMAS
CNPJ: 09.022.900/0001-89
ENDEREÇO: Av. José Monteiro de Figueiredo, 212, Bairro Duque de Caxias – Cuiabá/MT
CEP: 78.043-300
E-MAIL: contato@grupobra.com
TEL: 3003-0649

Item	Discriminação/Materiais	Unidade	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	Contratação de Pessoa Juridica especializada para assessoria e consultoria financeira e consultoria na elaboração de Política de Investimentos, visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 9.717/98 e nas Portarias MPS nº 204/2008 e Portaria nº 519/2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.	Mês	12	R\$ 850,00	R\$10.200,00
VALOR TOTAL R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)					10.200,00

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Açailândia(MA), 27 de dezembro de 2018.

[Handwritten signature]

Roosevelt Benedictos Alves Silva
CPF/MF: 780.078.951-91

Observações:

- 1) O(s) serviço(s) cotado(s) deverá(ão) atender as características mínimas constantes no termo de referência, podendo ser substituídos por produto(s)/serviço(s) similares ou superiores ao solicitado.
- 2) A empresa poderá cotar apenas o(s) serviço(s) que possuir capacidade para fornecer/executar.

Folha nº...10...
Proc. nº 58619
Rubricado.....

OFÍCIO Nº 064/2019

AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

EMPRESA: LEMA ECONOMIA & FINANÇAS
ENDEREÇO: AVENIDA SNTA DUMONT Nº 3060-SALA 721-EDIFÍCIO CASABLANCA
CEP: 60.150-162- ALDEOTA
FORTALEZA-CE

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços para Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Financeira e Consultoria na Elaboração de Política de Investimentos, visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 9.717/98 e nas Portarias MPS nº 204/2008 e Portaria nº 519/2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Departamento, os valores praticados para prestação de serviços em anexo, destinados a atender a demanda desta administração pública.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal, conforme MODELO SUGERIDO em anexo.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Divisão de Compras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, com sede à Rua Maranhão nº 1.708, bairro GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou enviada pelo e-mail: ipsema2010@hotmail.com.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Açailândia-MA, em 27 de dezembro de 2018.

Abreu.

Daniela Abreu Carvalho
Diretora do Dep. de Material e Patrimônio

RECEBIMENTO DE
OFÍCIO

Recebido em: 27 de dezembro de 2018 às 09:30hs.

Nome completo: Vitor Leitão Rocha - Sócio

Observação: Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento (ipsema2010@hotmail.com.).

Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2019.

Ao
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
AÇAILÂNDIA

Folha nº.....
Proc. nº 586/18
Rubrica.....

Prezada Sra. Josane Araújo,

A LEMA ECONOMIA & FINANÇAS tem a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas. proposta para prestação dos serviços profissionais de consultoria de investimentos.

Mais do que apenas o aconselhamento acerca da escolha ótima dos produtos de investimentos disponíveis no mercado, a Consultoria de Investimentos atua dando todo o suporte necessário aos gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social visando o correto atendimento às exigências do Ministério da Previdência na obtenção e manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

Somos uma empresa de Consultoria de Investimentos autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Não possuímos vínculo com nenhuma instituição financeira e temos como função principal a defesa dos interesses dos RPPS.

Para facilitar o entendimento quanto à natureza dos serviços dividimos esta proposta em tópicos, como segue:

▼ **Objetivos Gerais**

- ✓ Prestação de serviços de Consultoria em Investimentos e Licenciamento de Sistema de Gestão de Carteiras de Investimentos, na forma da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações e da Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, a fim de atender as necessidades do Cliente.

Folha nº ¹³.....
Proc. nº ⁵²⁶¹⁸.....
Rubrica.....

▼ **Atividades Propostas**

1. Assessoria na escolha de produtos financeiros:

Assessoria na escolha dos produtos de investimentos que farão parte da carteira de investimentos do RPPS.

2. Análise e acompanhamento do cenário macroeconômico:

Através de acompanhamento e estimativas buscamos antever os movimentos das principais variáveis econômicas, tais como PIB, inflação, taxa de juros e taxa de câmbio do Brasil e do exterior como forma de maximizar retorno e minimizar os riscos incorridos nos produtos de investimentos.

3. Análise e Enquadramento dos Investimentos na Resolução nº 3.922/10 do CMN:

A Resolução dispõe sobre as aplicações dos recursos dos RPPS, sendo necessário o enquadramento dos investimentos obedecendo aos limites presentes na legislação vigente e na política de investimentos do RPPS.

Fazemos esse acompanhamento constante sempre avaliando, antes da compra ou novos aportes nos produtos e antes dos resgates de recursos, se não ocorrerão problemas de desenquadramento.

4. Lançamento do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR:

De acordo com a Portaria nº 519 do Ministério da Previdência, é obrigatório o envio mensal do DAIR, através do CADPREV, para o Ministério da Previdência sob pena de ficar com a CRP irregular.

Através do envio mensal dos extratos de investimentos e conta corrente do RPPS elaboramos e enviamos o DAIR ao Ministério sob autorização e acompanhamento do gestor de recursos do RPPS.

5. Elaboração e implantação da Política de Investimentos e lançamento do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN:

A política de investimentos estabelece a relação entre os objetivos do RPPS e a operacionalização dos investimentos. É quem rege e dá o direcionamento à área de investimento do RPPS.

De acordo com a Portaria nº 519 do Ministério da Previdência, é obrigatório o envio anual do DPIN, através do CADPREV, para o Ministério sob pena de ficar com a CRP irregular. Elaboramos a política, apresentamos presencialmente ao RPPS e fazemos o devido envio ao Ministério.

6. Auxílio no preenchimento dos formulários de Autorização de Aplicação e Resgate – APR:

Desde 25 de junho de 2012, a Portaria nº 170 do Ministério da Previdência, passou a exigir que os RPPS preencham o formulário APR para todas as aplicações e resgates realizados. Elaboramos treinamento sobre o correto preenchimento do formulário e realizamos o acompanhamento rotineiro de tais formulários de forma a minimizar futuros problemas.

7. Implantação/Acompanhamento do Comitê de Investimentos:

Prestamos assessoria durante todo o processo de criação do Comitê e seu Regimento, inclusive participando das reuniões quando necessário. Após a criação do Comitê, fazemos o acompanhamento das rotinas e enquadramento às normas vigentes.

8. Criação/Acompanhamento do Credenciamento de Instituições Financeiras:

Desde 25 de abril de 2012, a Portaria nº 170 do Ministério da Previdência, passou a exigir que os RPPS façam um prévio credenciamento das instituições financeiras, gestores e administradores dos fundos antes da realização de qualquer operação.

Prestamos assessoria na elaboração do regulamento para credenciamento das instituições e fazemos o acompanhamento da documentação enviada por estas a fim de verificar o enquadramento ou não no que exige a norma vigente.

9. Elaboração de relatórios periódicos:

a) Carta Mensal:

Relatório contendo o panorama do mês anterior e perspectivas para o mês atual (macroeconômico, renda fixa e renda variável), índices de mercado e projeções. Enviado até o 5º dia útil de cada mês.

b) Composição da Carteira:

Relatório de acompanhamento da rentabilidade do mês e acumulada dos investimentos do RPPS e o cumprimento ou não das metas estabelecidas. Enviado até o 10º dia útil de cada mês.

c) Relatório Trimestral de Investimentos:

Relatório de acompanhamento da rentabilidade do trimestre e acumulada dos investimentos do RPPS e o cumprimento ou não das metas estabelecidas; divisão da carteira entre instituições financeiras e subsegmentos de aplicação; índices de risco da carteira. Enviado até o 10º dia útil de cada trimestre.

d) Recomendação de Investimentos:

Carteira sugerida, contendo também os produtos recomendados pela consultoria ou solicitados pelo Cliente. Enviado sempre que necessário, sem periodicidade definida.

10. Assessoria técnica e de informações junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores:

Temos profissionais qualificados sempre à disposição para quaisquer consultas referentes à legislação (alteração ou criação de novas leis, portarias, etc.) referentes aos investimentos do RPPS, inclusive quando do recebimento de notificações, ofícios ou auditorias dos órgãos de regulação no que se refere a investimentos.

11. Consultas de investimentos:

Temos profissionais qualificados sempre à disposição para quaisquer consultas referentes a eventuais dúvidas relacionadas aos mercados financeiro e de capitais, índices econômicos, produtos oferecidos ao RPPS, certificações, etc.

Ficamos a disposição para fazer uma análise prévia de todos os produtos oferecidos ao RPPS pelas instituições financeiras.

12. Sistema de Gestão de Carteiras (online):

Disponibilização de login e senha de sistema online, onde podem ser consultados:

- a. Acesso via web;
- b. Composição da carteira de investimentos;
- c. Enquadramento dos investimentos perante a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações e perante a Política de Investimentos;
- d. Rentabilidade mensal dos investimentos e comparação à meta atuarial;
- e. Emissão de relatórios trimestrais de investimentos;
- f. Emissão de relatórios mensais sobre o cenário econômico nacional e internacional;
- g. Divisão da carteira de investimentos por instituição financeira e segmentos de aplicação;
- h. Atualização automática das cotas dos fundos de investimentos;
- i. Solicitação de parecer técnico sobre fundos de investimentos;
- j. Credenciamento das instituições financeiras;
- k. Elaboração dos Formulários APR;
- l. Geração de login e senha para membros de Conselho e Comitê, Auditores ou quaisquer outras pessoas com acesso restrito a informações, sendo estas definidas pelo gestor do RPPS.

▼ **Obrigações do RPPS perante a consultoria**

- ✓ Envio dos extratos mensais de conta corrente e de investimentos.

▼ **Investimento Proposto**

Pela prestação da Consultoria com a realização de uma visita presencial inclusa (apresentação da Política de Investimentos de 2020) será cobrado o valor de **R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** mensais, totalizando **R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** no período de 12 meses, pagos até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Todos os encargos (IR, PIS, Cofins, CSLL e ISS) pagos pela LEMA estão incluídos no valor acima descrito, bem como todas as despesas referentes a deslocamentos, hospedagem, alimentação, etc. quando da realização das reuniões presenciais também já encontram-se incluídas no valor acima mencionado.

▼ **Validade da Proposta**

Esta proposta é válida por 60 dias.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.



Everardo Fernandes Matias

Sócio



Vitor Leitão Rocha

Sócio

OFÍCIO Nº 054/2019.

AO SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

EMPRESA: DI BLASI-CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
ENDEREÇO:RU BARAO DE MESQUITA Nº476-APT 601-PARTE
CEP:20.540.001
CIDADE:RIO DE JANEIRO-RJ
E-MAIL:suporte@diblasiconsultoria.com.br- prblasi@hotmail.com
CNPJ: 03.866.812/001-02
TEL: (21) 982006716 ou 51 33910232

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preços para Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Financeira e Consultoria na Elaboração de Política de Investimentos, visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 9.717/98 e nas Portarias MPS nº 204/2008 e Portaria nº 519/2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Departamento, os valores praticados para prestação de serviços em anexo, destinados a atender a demanda desta administração pública.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal, conforme MODELO SUGERIDO em anexo.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, na Divisão de Compras deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, com sede à Rua Maranhão nº 1.708, bairro GETAT, CEP 65.930-000, Açailândia, Maranhão, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou enviada pelo e-mail: ipsema2010@hotmail.com.

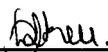
CNPJ: 11.569.190/0001-89

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Folha nº 18
Proc. nº 589/18
Rubrica...

Açailândia-MA, em 27 de dezembro de 2018.



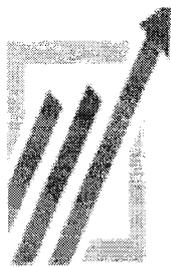
Daniela Abreu Carvalho
Diretora do Dep. de Material e Patrimônio

RECEBIMENTO DE
OFÍCIO

Recebido em: 27 de dezembro de 2018.

Nome completo: Paulo Ricardo Di Blasi

Observação: Para fins de comprovação do recebimento deste ofício, fica dispensado de assinatura/rubrica, o documento que for enviado através do e-mail institucional deste departamento (ipsema2010@hotmail.com).



DI BLASI
Consultoria Financeira

Folha nº 19
Proc. nº 586/18
Rubrica...

À Diretora do Dptº de Patrimônio e Material

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.
Rua Maranhão nº 1708, bairro GETAT
CEP 65.930-000, Açailândia-MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

EMPRESA: DI BLASI – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ: 03.866.812/0001-02

ENDEREÇO: Rua Barão de Mesquita n.º 476, apartamento 601 parte

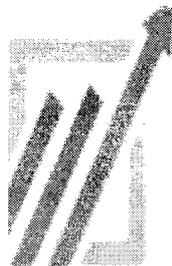
CEP: 20.540-001- Andaraí – Rio de Janeiro - RJ

E-MAIL: suporte@diblasiconsultoria.com.br

TEL: (21) 2538-515

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor mensal	Valor total
01	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Financeira e Consultoria na Elaboração de Política de Investimentos, visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 9.717/98 e nas Portarias MPS nº 204/2008 e Portaria nº 519/2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.	Mês	12	550,00	6.600,00
	Valor Total.....				6.600,00



DI BLASI
Consultoria Financeira

Folha nº 20
Proc. nº 386/18
Rubrica: [assinatura]

1. Proposta de Preços:

VALOR: Mensal R\$: 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

2. Prazo de validade da proposta: 60 dias

3. Condições de pagamento: Mensal

4. Dados Bancários:

Nome: DI BLASI – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

Banco: BB

Agência- 0392-1

Conta Corrente: 307.523-0

RIO DE JANEIRO-RJ, 02 de janeiro de 2019.

Paulo Ricardo Di Blasi

DI BLASI – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Paulo Ricardo Di Blasi
CPF: 521.214.700-00

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº
Proc. nº
Rubrica.....

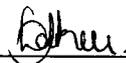
DESPACHO

Conforme solicitação, encaminhamos o mapa de apuração de pesquisa de preços corrente de mercado, resultante da pesquisa realizada com profissionais do ramo de atividade do objeto pretendido.

Encaminhamos ainda, a referida pesquisa para fins de comprovação.

Informamos que o menor preço encontrado deverá ser utilizado como preço estimado.

Açailândia/MA, 02 de janeiro 2019.



Daniela Abreu Carvalho
Dir.do Dep.de Material e Patrimônio
Port.nº080/2017-IPSEMA



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	EMPRESAS PESQUISADAS						P. MÉDIO UNIT. PREÇO UNIT	P. MÉDIO TOTAL TOTAL
				EMPRESA I		EMPRESA II		EMPRESA III			
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
1	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Financeira e Consultoria na Elaboração de Política de Investimentos, visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 9.717/98 e nas Portarias MPS nº 204/2008 e Portaria nº 519/2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.	MÊS	12	550,00	6.600,00	1.400,00	16.800,00	850,00	10.200,00	933,33	11.200,00
TOTAIS.....				6.600,00	16.800,00		16.800,00		10.200,00		11.200,00

AÇAILÂNDIA/MA, 02 DE JANEIRO DE 2019.

Daniela

Daniela Abreu Carvalho

Dir.do Dep.de Material e Patrimônio

Port.nº080/2017-IPSEMA

Folha nº 22
Proc. nº 5013
Rubrica.

Ao Excelentíssimo Senhor.
Edivaldo de Jesus Alves Barroso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Financeira e Consultoria na Elaboração de Política de Investimentos, visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 9.717/98 e nas Portarias MPS nº 204/2008 e Portaria nº 519/2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada, é de R\$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 020/2017 - GAB

A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta.

CERTIDÃO

EDIVALDO DE JESUS ALVES BARROSO, Contador, inscrito no CRC/MA, sob o nº. 10.290-MA, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2019, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a ser assumido no processo licitatório objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Financeira e Consultoria na Elaboração de Política de Investimentos, visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 9.717/98 e nas Portarias MPS nº 204/2008 e Portaria nº 519/2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Os recursos para atender o presente Processo Licitatório, serão oriundos do IPSEMA, e ainda, com a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de Açailândia (MA), para o exercício de 2019, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Especificações	Elemento de Despesa	Descrição	Recursos Ordinários
09.122.0035.2.159	Manutenção Administrativa do IPSEMA.	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	020300 Contribuição do RPPS

Departamento de contabilidade, aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2019.

Atenciosamente,



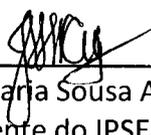
Edivaldo de Jesus Alves Barroso
CRC/MA nº. 10.290-MA
Contador do IPSEMA.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000)

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Financeira e Consultoria na Elaboração de Política de Investimentos, visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 9.717/98 e nas Portarias MPS nº 204/2008 e Portaria nº 519/2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Na qualidade de Ordenadora de Despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no presente processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Açailândia (MA), 02 de janeiro de 2019.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 020/2017 - GAB